

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 3.422.774,37 (três milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
03.002.26.782.0034.1.011.	Aquisição de Terreno para Construção da Rodoviária Municipal	
1059 - 4.4.90.61.00.00 21622	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.1.007.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Frotas	
1043 - 4.4.90.52.00.00 31915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.012.	Revitalização de Vias Urbanas	
1060 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES	857.891,98
08.003.26.782.0007.1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	
1058 - 4.4.90.51.00.00 31906	OBRAS E INSTALAÇÕES	657.934,18
08.003.26.782.0007.1.006.	Aquisição de Veículos, Equip. e Máqu. Pesadas para o Departamento de Obras	
1046 - 4.4.90.52.00.00 31914	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
1051 - 4.4.90.52.00.00 31869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.948,21
	Total Suplementação:	3.422.774,37

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31914 – Convênio Estadual 156/2021 - SEDU – Motoniveladora	570.000,00
Fonte nº 31906 – Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Estradas Vila Brasil e Santa Lúcia	657.934,18
Fonte nº 31915 – Convênio Estadual 177/2021 - SEDU - Veículo	65.000,00

Fonte nº 31869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU	71.948,21
Fonte nº 21622 – FINISA-CEF	2.057.891,98
Total Suplementação:	3.422.774,37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Pavimentação Poliédrica na Estrada Vila Brasil com área total de 6.330 m² e Estrada Santa Lúcia com 12.288,18 m² convênio 56/2019 SEAB;
- Aquisição de Veículo para o Departamento de Trânsito e Frotas Convênio 177/201 SEDU;
- Aquisição de uma motoniveladora para Secretaria de Obras Convênio 156/2021 SEDU;
- Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico sólido para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Convênio 4500057115 da Itaipu;
- Aquisição de uma caçamba basculante, um aspirador profissional, uma lavadora de alta pressão e um climatizador de ambiente para Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Convênio 4500057115 da Itaipu;
- Aquisição de terreno para construção da Rodoviária;
- Primeira etapa de revitalização da Rua. Profa. Lerides Pagnuceli Lima;

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de janeiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal